LEI Nº 5377, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R$ 50.385,04 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0.150	Apoio financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Incremento Temporário = Recurso Reprogramado	
335043	Subvenções Sociais	50.385,04
TOTAL		**50.385,04**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Incremento Temporário = Recurso Reprogramado".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, utilizando a Fonte de Recursos: 229 = Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal